



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2019/SEAP
PROCESSO Nº 2019/68455

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
026/2019/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP
E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios nº 1592, bairro da Batista Campos, CEP: 66033-172, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **NORTE TURISMO LTDA**, na Travessa Padre Prudêncio, 43-B Centro, Município: Belém, Estado: Pará, CEP: 66.010-150, inscrição municipal nº 01871.0, e-mail: norte.tur@hotmail.com, Telefone: (91) 3222.0500 / 3224.4151/ 3224.0386, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.570.254/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da Carteira de Identidade nº 2992994 e CPF nº 692.072.402-20, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019/SUSIPE, têm entre si justo e contratado a Contratação de empresa para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, regionais, nacionais e internacionais, terrestres e marítimas, inclusive bilhetes de balsas, visando atender as demandas da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da Contratada, datada de 03 de maio de 2019, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte renovação no Contrato originário acima mencionado e ora aditado, conforme alteração abaixo:

- a) Alterar a Cláusula Sétima: Do Prazo De Vigência Do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

- a) Alterar a Cláusula Sétima: Do Prazo De Vigência Do Contrato, cuja redação passa a ser a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **10/05/2020** e encerrando em **10/05/2021**, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor global do contrato R\$ 3.130.750,00 (três milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, 08 de maio de 2020.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

LEONARDO GUIMARAES
FONTENELE:69207240220

NORTE TURISMO LTDA
Representante Legal

Assinado de forma digital por LEONARDO GUIMARAES
FONTENELE:69207240220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR
SESCON PA, cn=LEONARDO GUIMARAES FONTENELE:69207240220
Dados: 2020.05.07 20:05:09 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF nº

2 - _____

CPF nº



FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2020-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de (15) quinze Computadores do tipo WORKSTATIONS, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Data da Abertura: 22/05/2020

Hora da Abertura: 09h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012 / (91) 3184 - 2502

Belém-PA, 11 de maio de 2020.

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo: 545571

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 440/2020-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 245/2020-CGP/SEAP, de 09/03/2020, publicada no DOE nº 34.140, de 12/03/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:

5409/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545510

PORTARIA Nº 439/2020-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5213/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545507

PORTARIA Nº 424/2020-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5135/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545506

PORTARIA Nº 441/2020-CGP/SEAP BELÉM, 12 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro; e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5283/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545516

ERRATA

Protocolo: 544861

Errata da Publicação à Dispensa de Licitação nº. 003/2020/SEAP no DOE nº. 34208 de 07/05/2020 sob o nº de Protocolo 544861

Onde se lê: CNPJ sob o nº 00.444.232/001-39

Leia-se: CNPJ sob o nº 00.444.232/0007-24

Onde se lê: Sr. AYRTON VISCONTE PARDI MATTIOLI

Leia-se: Sr. AYRTON PEREIRA RIPPEL

Protocolo: 545524

CONTRATO

CONTRATO: 022/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de 7.600 (sete mil e seiscentos cadeados), para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I, do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 562.486,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, natureza: 339030,

fonte: 0101, PI: 1050008283C

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2020

VIGÊNCIA: 12/03/2020 A 12/03/2021 (12 meses)

CONTRATADO: DSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. João Gomes Pedrosa, nº 503, CEP. 68.734-000 - Centro

- Peixe Boi/Pa.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 545545

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2019

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 08/05/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Objeto

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/05/2020 e encerrando em 10/05/2021, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor global do contrato R\$ 3.130.750,00 (três milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato: 026

Exercício: 2019

Contratado: NORTE TURISMO LTDA

Endereço: Travessa Padre Prudêncio, 43-B Centro

Belém/Pará - CEP: 66.010-150

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 545522